



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA  
Estado de São Paulo

Ofício nº 279/2024

Garça, 06 de junho de 2024.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**RODRIGO GUTIERRES**  
Presidente da Câmara Municipal de Garça  
NESTA

**Ref.: Encaminha Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Presidente,

Por meio do presente, submetemos a apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, por meio do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no importe de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), proveniente do recebimento de Emendas Parlamentares, conforme abaixo:

- I. R\$ 1.200.000,00: recursos federais da Portaria GM/MS Nº 3523/2024, do Ministério da Saúde, conforme Emenda Parlamentar do Deputado Federal Luiz Philippe de Orleans e Bragança;
- II. R\$ 200.000,00: recursos federais da Portaria GM/MS Nº 3523/2024, do Ministério da Saúde, conforme Emenda Parlamentar da Deputada Federal Juliana Cardoso;
- III. R\$ 100.000,00: recursos estaduais da Resolução Estadual SS Nº 113/2024, conforme Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Emidio de Souza.

Portanto, presente o interesse público, solicitamos especial atenção dos nobres Edis para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **bem como requeremos sua tramitação em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA  
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS), OBJETIVANDO A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 3523 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DOS RECURSOS ESTADUAIS, CONFORME RESOLUÇÃO ESTADUAL SS Nº 113/2024.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III

PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

<b>Órgão</b>	02	Prefeitura Municipal de Garça		
<b>Unidade Orçamentária</b>	10	Secretaria Municipal de Saúde		
<b>Unidade Executora</b>	02	Atenção Primária		
<b>Função</b>	10	Saúde		
<b>Sub-função</b>	301	Atenção Básica		
<b>Programa</b>	0010	Gestão da Saúde		
<b>Atividade</b>	2074	Termos		
<b>Ação</b>	0301	Atenção Primária - Termos		
<b>Fonte de Recurso</b>	05	Recursos Federais		
<b>Categoria Econômica</b>	3.3.50.39.00	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica		
<b>Meta PPA</b>				
<b>Meta Física</b>		<b>Unidade de Medida</b>		
01		Percentual		
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Meta PPA</b>
0	0	100%	0	100%
<b>Custo Financeiro por Exercício</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Meta PPA</b>
R\$ 0,00	R\$ 0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
<b>Justificativa das modificações:</b> Abertura de dotação para utilização dos recursos federais da Portaria GM/MS Nº 3523/2024 do Ministério da Saúde, conforme Emenda Parlamentar do Deputado Federal Luiz Philippe de Orleans e Bragança e da Deputada Federal Juliana Cardoso.				



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA**  
Estado de São Paulo

<b>Órgão</b>	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	10	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>		
<b>Unidade Executora</b>	03	<i>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</i>		
<b>Função</b>	10	<i>Saúde</i>		
<b>Sub-função</b>	302	<i>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</i>		
<b>Programa</b>	0010	<i>Gestão da Saúde</i>		
<b>Atividade</b>	2074	<i>Termos</i>		
<b>Ação</b>	0302	<i>Atenção Especializada - Termos</i>		
<b>Fonte de Recurso</b>	02	<i>Recursos Estaduais</i>		
<b>Categoria Econômica</b>	3.3.50.39.00	<i>Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica</i>		
<b>Meta PPA</b>				
<b>Meta Física</b>		<b>Unidade de Medida</b>		
01		Percentual		
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Meta PPA</b>
0	0	100%	0	100%
<b>Custo Financeiro por Exercício</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Meta PPA</b>
R\$ 0,00	R\$ 0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>Justificativa das modificações:</b> <i>Abertura de dotação para utilização dos recursos estaduais da Resolução Estadual SS N°113/2024, conforme Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Emidio de Souza.</i>				

**Art. 2º** O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Programas de Governo – Anexo IIA**

<b>Órgão</b>	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	10	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>		
<b>Unidade Executora</b>	02	<i>Atenção Primária</i>		
<b>Função</b>	10	<i>Saúde</i>		
<b>Sub-função</b>	301	<i>Atenção Básica</i>		
<b>Programa</b>	0010	<i>Gestão da Saúde</i>		
<b>Atividade</b>	2074	<i>Termos</i>		
<b>Fonte de Recursos</b>	0301	<i>Atenção Primária - Termos</i>		
<b>Categoria Econômica</b>	05	<i>Recursos Federais</i>		
<b>Código de Aplicação</b>	3.3.50.39.00	<i>Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica</i>		
<b>Meta LDO</b>		2024		
<b>Meta Física Para o Exercício</b>		100%		
<b>Unidade de Medida</b>		Percentual		
<b>Custo Financeiro por Exercício</b>		R\$ 1.400.000,00		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA  
Estado de São Paulo

<b>Órgão</b>	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>
<b>Unidade Orçamentária</b>	10	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>
<b>Unidade Executora</b>	03	<i>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</i>
<b>Função</b>	10	<i>Saúde</i>
<b>Sub-função</b>	302	<i>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</i>
<b>Programa</b>	0010	<i>Gestão da Saúde</i>
<b>Atividade</b>	2074	<i>Termos</i>
<b>Fonte de Recursos</b>	0302	<i>Atenção Especializada - Termos</i>
<b>Categoria Econômica</b>	02	<i>Recursos Estaduais</i>
<b>Código de Aplicação</b>	3.3.50.39.00	<i>Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica</i>
<b>Meta LDO</b>		2024
<b>Meta Física Para o Exercício</b>		100%
<b>Unidade de Medida</b>		Percentual
<b>Custo Financeiro por Exercício</b>		R\$100.000,00”

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) cuja cobertura far-se-á através de excesso de arrecadação no exercício conforme segue:

- I. R\$ 1.200.000,00: recursos federais da Portaria GM/MS N° 3523/2024, do Ministério da Saúde, conforme Emenda Parlamentar do Deputado Federal Luiz Philippe de Orleans e Bragança;
- II. R\$ 200.000,00: recursos federais da Portaria GM/MS N° 3523/2024, do Ministério da Saúde, conforme Emenda Parlamentar da Deputada Federal Juliana Cardoso;
- III. R\$ 100.000,00: recursos estaduais, da Resolução Estadual SS N° 113/2024, conforme Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Emidio de Souza.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 06 de junho de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal